



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.643, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. nº 007/2024, de 18/04/2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo de Piratininga, instituído pela Lei Municipal nº 2.312, de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º O Plano Diretor de Turismo de Piratininga de 2024, atende as normas e dispositivos constantes da Lei Municipal nº 2.312 de 30 de agosto de 2017.

Art. 3º O Plano Diretor de Turismo de Piratininga de 2024 é composto pela Revisão do Plano de Ação do volume do Plano Diretor de Turismo de 2017, Estudos e Análises e Diagnóstico Turístico e a Concepção de Estratégias e Plano de Ação atualizado, atendendo as exigências da Lei Complementar Estadual 1.261 de 26 de abril de 2015 e Lei Complementar nº 1.383, de 17 de março de 2023.

Parágrafo Único: A revisão do Plano Diretor de Turismo, deverá ser realizada a cada três anos.

Art. 4º Faz parte integrante desta Lei o Plano Diretor de Turismo de 2024, na forma dos Capítulos anexos, seus quadros, tabelas, figuras e gráficos, distribuídos como segue:

- I- Capítulo 1 - Introdução;
- II- Capítulo 2 - Revisão do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo 2020;
- III- Capítulo 3 - Estudos e Análises e Diagnóstico Turístico; e
- IV- Capítulo 4 - Concepção de Estratégias e Planos de Ação Prognóstico - Diretrizes - Programas - Projetos.

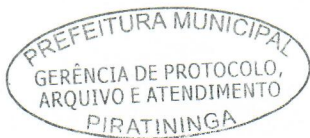
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 22 de Maio de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal;
Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município,
em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.


LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento